

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

TERMO DE REFERÊNCIA
(ref. art. 13 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

ANA
CAROLINA
CAMARA DE
OLIVEIRA
FERRAZ
21/10/2022 15:39

PAULO
HENRIQUE D.
MIRANDA SA
JUNIOR
21/10/2022 15:40

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO - art. 13, I e II Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes genuínos do fabricante, em 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade, tipo passageiro, instalada na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, fabricante Concept Elevadores, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6).

1.2 - Unidade requisitante: Coordenadoria de Engenharia de Manutenção - CEMA.

1.3 - A licitação será na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, uma vez que o serviço é considerado comum, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e a teor do artigo 1º, §3º, do Decreto nº 10.024/2019.

1.3.1 - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

1.4 - O prazo de vigência dos contratos é de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogados, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

1.5 - É vedada a contratação de empresa da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha direta ou colateral até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados do TRT6.

1.6 - Trata-se de serviço comum, de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

1.7 - Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no artigo 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

1.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. ESPECIFICAÇÕES/VALOR DE REFERÊNCIA - art. 13, I e IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

2.1 - Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade, tipo passageiro, instalada na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, fabricante Concept Elevadores, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

2.1.1 - Manutenção preventiva: aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações dos elevadores, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas; e

2.1.2 - Manutenção corretiva: aquela destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações do elevador, mantendo-as em perfeito funcionamento.

Item	Especificação	Valor MENSAL (R\$)	Valor ANUAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma elevatória , tipo passageiro, instalada a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, fabricante Concept Elevadores, conforme especificações técnicas no Anexo I.	580,92	6.971,04



PROAD 29828/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.888001815N: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>